



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES E O MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC.

Inexigibilidade de Chamamento Público.

Organização da Sociedade Civil: APP da Escola João Revers.

Objeto: integração entre pais, professores e o Poder Público Municipal.

Período: junho/2022 a dezembro/2022.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

O Município de Belmonte/SC torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 215/2022, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries – APP da Escola João Revers - a fim de que essa entidade atenda demandas educativas e promova a integração entre pais, professores e Poder Público Municipal, mediante o aporte dos recursos acima mencionados, nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

A entidade é a única capaz de oferecer o atendimento esperado, pois existe apenas esta Associação de Pais e Professores (APP) no Centro Municipal de Ensino Fundamental Prof. João Revers. Além disso, a entidade tem condições de oferecer o trabalho singularizado e especializado aos alunos da citada escola, sendo sua atuação benéfica, eficiente, pública e notória.

A transferência financeira é fator determinante para efetividade desta parceria, sendo prevista na **Lei Municipal nº 2.146/2021**, 16 de julho de 2021. Além disso, foram demonstrados os objetivos e finalidades institucionais, bem como a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho. Portanto, a entidade cumpre os requisitos legais, o mérito da proposta e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Belmonte/SC, 27 de junho de 2022.

---

Jair Antônio Giumbelli  
PREFEITO MUNICIPAL